GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto: LEI Nº 42, de 23 de Março de 1949

Fls. 104-105
L. nº 2

CONCESSÃO DE AUXILIOS NO CORRENTE EXERCICIO

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorisada a conceder, no presente exercicio, os seguintes auxilios:--

I - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Roberto Clark";
II - Cr.$ 10.000,oo (dez mil cruzeiros) à Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar;
III - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar do Baguassú;
IV - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar do Taquarí;
V - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar do Tupí (a ser creado);
VI - Cr.$ 7.000,oo (sete mil cruzeiros) à Escola Paroquial do Circulo Operário Católico;
VII - Cr.$ 20.000,oo (vinte mil cruzeiros) para pagamento de alugueres de predios escolares;
VIII - Cr.$ 23.000,oo (vinte e três mil cruzeiros) para adatação de predios escolares;
IX - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) ao Instituto Noroeste;
X - Cr.$ 3.000,oo (três mil cruzeiros) ao Ginásio Estadual local;
XI - Cr.$ 10.000,oo (dez mil cruzeiros) ao Bandeirante Esporte Clube;
XII - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
XIII - Cr.$ 12.000,oo (dose mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 12;
XIV - Cr.$ 3.600,oo (tres mil e seiscentos cruzeiros) ao Conservatorio Musical de Birigui;
XV - Cr.$ 3.600,oo (tres mil e seiscentos cruzeiros) à Escola de Musica;
XVI - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) á Santa Casa de Misericordia;
XVII - Cr.$ 7.000,oo (sete mil cruzeiros) para amparo á Maternidade e á Infancia;
XVIII - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) ao Asilo da Velhice e dos Desamparados;
XIX - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) ao Sanatório Felicio Luchini;

GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

XX - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) ao Orfanato José Maria Lisbôa;
XXI - Cr.$ 12.000,oo (dose mil cruzeiros) á Casa do Pobre;
XXII - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) a Leprosários e Hospitais de Tuberculosos;
XXIII - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
XXIV - Cr.$ 10.000,oo (dez mil cruzeiros) a indigentes;
XXV - Cr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) á Legião Brasileira de Assistêmcia;
XXVI - Cr.$ 50.000,oo (cincoenta mil cruzeiros) para Salário-Familia dos Funcionarios Municipais;
XXVII - Cr.$ 6.000,oo (seis mil cruzeiros) para a Guarda-Noturna;
XXVIII - Cr.$ 18.000,oo (desoito mil cruzeiros) à Corporação Musical "Banda Paulista", para retretas publicas;
XXIX - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) para reforma do instrumental da Corporação Musical "Banda Paulista";
XXX - Cr.$ 2.400,oo (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de aluguel da casa de ensaio da Corporação Musical "Banda Paulista";
XXXI - Cr.$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) ao Birigui Aéro Clube
XXXII - Cr.$ 22.000,oo (vinte e dois mil cruzeiros) para aquisição de terreno destinado ao Forum.

§ Unico - O pagamento dos auxilios previstos nos itens XI e XXXI, sómente será feito após a necessária autorisação da Diretoria de Esportes do Estado e da 4ª Zona Aérea, respetivamente.

Artigo 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(José Xavier Soares)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(Alfredo Galeotti)
Secretario da Prefeitura